



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.667 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLUIS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO, O Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de Outubro, em todo o País, tendo sua criação em 1943, durante o governo Vargas, e sendo o servidor público uma figura fundamental no funcionamento da administração pública brasileira,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2025;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, bem como as Escolas da Rede Municipal de Ensino, estarão trabalhando normalmente, tendo em vista, ter sido realizado Ponto Facultativo no dia 15 de Outubro de 2025;

Art. 2º. Da mesma forma, fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de Outubro de 2025 em todas as repartições Públicas Municipais, ficando todos os Servidores e Professores Municipais **CONVOCADOS** a participarem de Palestra e Atividades a serem realizadas, a partir das 08:00 horas, tendo como local o Salão Paroquial da Igreja Católica Cristo Redentor em Redentora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

§ 1º. Excetua-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, que terá seu expediente, em caráter de emergência, atendido por Regime de Plantão;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Outubro de 2025.